



ESTADO DE MATO GROSSO
Prefeitura Municipal de Barra do Garças

LEI N.º 2.762 DE 24 DE maio DE 2.006

Projeto de Lei nº 014/2006, de autoria do Poder Executivo Municipal.

"Dispõe sobre a inclusão de Metas na Lei nº 2.707/05, L.D.O. 2006".

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO GARCAS, ESTADO DE MATO GROSSO, **SR. ZÓZIMO WELLINGTON CHAPARRAL FERREIRA**, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei.

Art. 1º - Ficam criadas na Lei nº 2.707/05, que trata da L.D.O 2006, para o **exercício de 2.006**, as seguintes Metas:

- Aquisição de imóvel para doação para construção da Defensoria Pública - no valor de R\$ 15.000,00 - Meta Física 01;
- Indenizações de Imóveis para abertura de Ruas - no valor de R\$ 45.000,00 - Meta Física 09;

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal.

Barra do Garças-MT, 24 de maio de 2006.

Zózimo Wellington Chaparral Ferreira
Prefeito Municipal

*Esta lei foi registrada
no livro próprio e
afixada no mural
da Câmara municipal
Em 24/05/2006 Apudeme*